PUBLICAÇÃO
Nº 2065 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 26/09/22
A)

LEI Nº 5.844, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Músicos de Itaúna – AMI.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Músicos de Itaúna - AMI**, entidade sem fins lucrativos fundada em 23 de novembro de 2020, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº 22314, Livro A 38, pág. 596 – AV nº 2, registrada no CNPJ sob o nº 40.520.054/0001-00, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na rua Presidente Antônio Carlos, nº 14, Bairro Parque Jardim Santanense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 9 de setembro de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: LAS)